



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 999 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos dias: 26 a 30 de dezembro de 2016, data anterior ao feriado de Ano Novo.

§ 1º O ponto facultativo que trata o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 29 de novembro de 2016.

LÚCIO DIAS CAETANO
Prefeito Municipal